



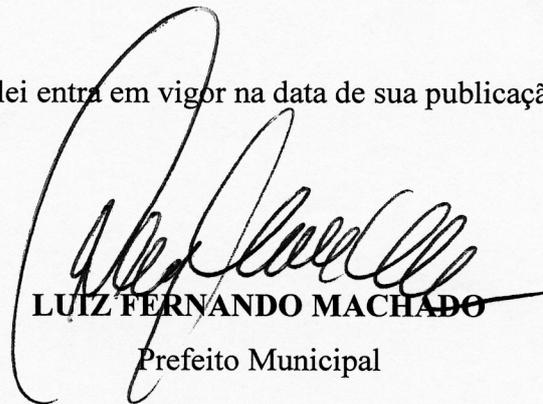
LEI N.º 9.082, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Denomina “**Rua TAPIÁ**” a Rua 4 da Gleba 1-B do loteamento situado na Av. da Uva, no Bairro Novo Santo Antônio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua TAPIÁ**” a Rua 4 da Gleba 1-B do loteamento situado na Av. da Uva, no Bairro Novo Santo Antônio, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.



JOSÉ BAZILIO TEIXEIRA MARÇAL ✍️
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania
(Substituição)

